



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAI**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 159 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAI-RR, 28 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED.....	11
CÂMARA DOS VEREADORES.....	12
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	14

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI

Lúcio Antônio Ribeiro da Siva

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCE

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 207/2026.

DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor (a), **ROBERTANIA CONCEIÇÃO LIMA**, inscrito no CPF sob o Nº 001.xxx.xxx - 90, para o Cargo de ADMINISTRADOR (A) REGIONAL, do Gabinete do Prefeito, a contar de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR- EDIÇÃO Nº 146-2026 |

PORTARIA Nº 071/2026/GAB/PMM

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

NO DOCUMENTO EM EPÍGRAFE, FAVOR CONSIDERAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES
ONDE SE LER:

PORTARIA Nº 071/2026/GAB/PMM

DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE
CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS
NAYARA NUNES FRANÇA
Fiscal do processo

FRANCIVALDO SANTOS DA SILVA
Gestor do Contrato

Processo Administrativo: nº 019/2026
Pregão Presencial SRP: nº 90006/2026
Contrato Administrativo: 0042/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção do Portal da Transparência e Acesso à Informação do órgão, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais, compreendendo os sistemas e serviços da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

LE-SE:

PORTARIA Nº 071/2026/GAB/PMM

DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS
LUAN SANTOS DA SILVA
Fiscal do Processo

FRANCIVALDO SANTOS DA SILVA
Gestor do Processo

Processo Administrativo: nº 019/2026
Pregão Presencial: nº 90006/2026
Contrato Administrativo nº 0042/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção do Portal da Transparência e Acesso à Informação do órgão, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais, compreendendo os sistemas e serviços da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

PORTARIA Nº 077/2026/GAB/PMM

DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS
JOSÉ RUFINO DE SOUZA
Fiscal do processo

Processo Administrativo: nº 011/2025
Pregão: nº 90002/2025
Contrato Administrativo: 024/2025

Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 25 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
“ *Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros* ”



PORTARIA Nº 058/SEMAGP/PMM DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção VII, Art. 230, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 480/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento, Atestado Médico, o Processo Administrativo nº 176/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Maternidade** à senhora **CAROLINE VICTÓRIA MORAIS LOPES**, matrícula 9816-1, servidora comissionada, ocupante do cargo de Diretor de Gerenciamento e Divisão Administrativa de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/08/2026 e término em 19/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 21 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, nº 113, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil

COMISSÃO PEGANENTE DE LICITAÇÃO –CPL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 035/2025 - PROCESSO Nº 035/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, CNPJ nº 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:21.648.941/0001-06

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2025 (Cláusula Primeira) DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/05/2026 a 08/05/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 035/2025, constantes do Processo nº 035/2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA:08/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Francisco Rufino de Souza (Prefeito do Município de Mucajaí/RR) e

RUANDSON DE SOUZA ALVES

(Representante Legal da Contratada).

Mucajaí/RR, 08 de maio de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR
CNPJ: 04.056.198/0001-86

INFORR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

RUANDSON DE SOUZA ALVES
CNPJ: 21.648.941/0001-06
Representante legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2026

Processo Administrativo nº. 0060/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ

Adesão nº 900016/2026

Contrato Administrativo nº. 048/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de higiene bucal infantil e adulto personalizados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0700.1299.0000 – Emenda – 40930002 – Incremento PAP

Elemento Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor total do Contrato: R\$ 1.575.403,38 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos).

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: JR SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 17.552.426/0001-50.

Mucajaí-RR, 23 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ - RR

A Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR torna pública a presente **ERRATA**, para fins de retificação do valor constante no Aviso de Adjudicação e Homologação e no Aviso de Resultado de Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP, referentes ao Processo Administrativo nº 0060/2026 – Adesão nº 90016/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de higiene bucal infantil e adulto personalizados, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí/RR. Os referidos avisos foram publicados no Jornal Folha de Boa Vista, em 11 de setembro de 2026, Edição nº 1999/2026; no Diário Oficial do Município de Mucajaí/RR, em 10 de setembro de 2026, Edição nº 147/2026; no Diário Oficial da União, em 14 de setembro de 2026, ISSN 1677-7069; e no Diário Oficial do Estado de Roraima, em 15 de setembro de 2026, Edição nº 5247.

ONDE-SE LÊ:

R\$ 1.725.628,14 (Um Milhão, Setecentos E Vinte E Cinco Mil, Seiscentos E Vinte Oito Reais E Quatorze Centavos).

LEIA-SE:

R\$ 1.575.475,65 (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Mucajaí, 23 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

Processo Administrativo nº. 0043/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ

Adesão nº 900010/2026

Contrato Administrativo nº. 049/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de centrais de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração, compreendendo a manutenção preventiva, corretiva, instalação/desinstalação e remanejamento dos aparelhos, com fornecimento de mão de obra e peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.122.0600.1322.0000 – Emenda Ger. Nº 182/2026 – Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Centrais de Ar.

Elemento Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor total do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: GALDAM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.174.527/0001-06.

Mucajaí-RR, 25 de setembro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO
Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 404/2021**

Processo Administrativo nº. 404/2021 - SEMED
Contrato Administrativo nº. 016/2021

Objeto: Termo Aditivo Contratual para acréscimo de serviços de construção dos muros laterais e posterior da Escola Municipal da Vila do Apiaú, vinculados ao Contrato nº 016/2021, decorrente da Construção da Escola Municipal na Vila Apiaú/Mucajaí-RR, escola de 06 Salas de Aula – Padrão FNDE.

Entidade: MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSTRUÇÃO DOS MUROS LATERAIS E POSTERIOR DA ESCOLA MUNICIPAL DA VILA DO APIAÚ.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 03

12.361.0600.2016.0000 (MDE 25%)

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Valor total da despesa: R\$ **199.198,82** (Cento e noventa e nove mil, Cento e noventa e oito reais e oitenta e dois Centavos).

Fundamentação legal: Art. 94 e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Partes Contratuais:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR. – CNPJ Nº: 04.056.198/0001-86, por mei
da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED CNPJ Nº: 06.086.894/0001-60

CONTRATADA: CASTRO E SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA –ME
CNPJ/MF n.º 13.302.077/0001-68

Mucajaí/RR, 15 de maio de 2026.

ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº005/2025



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 159 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIADO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 159 - 2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES